



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 63

São Paulo, terça-feira, 9 de janeiro de 2018

Número 5

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

DECRETOS

DECRETO Nº 58.067, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Introduz alterações no Decreto nº 51.130, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre permissão de uso, ao Governo do Estado de São Paulo, de área municipal situada na Avenida Inajar de Souza para a implantação do Centro Fábrica de Cultura Brasília.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2008-0.255.109-9, D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 51.130, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1º
Parágrafo único. O uso permitido no “caput” deste artigo poderá ser exercido pela Secretaria de Estado da Cultura ou por entidade qualificada como Organização Social de Cultura, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 846, de 4 de junho de 1998, escolhida pela referida Secretária para a gestão do Centro Fábrica de Cultura Brasília.” (NR)

Art. 2º O inciso I do artigo 3º do Decreto nº 51.130, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
I - não utilizar a área para finalidade diversa da prevista no “caput” do artigo 1º deste decreto, bem como não cedê-la a terceiros, no todo ou em parte, salvo na hipótese mencionada no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;

.....” (NR)

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o artigo 6º do Decreto 51.130, de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de janeiro de 2018, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

WAGNER LENHART, Secretário Municipal de Gestão - Substituto

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

BRUNO COVAS, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 8 de janeiro de 2018.

DECRETO Nº 58.068, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Altera o Decreto nº 57.053, de 13 de junho de 2016, que nomeia para o biênio 2016/2018 os membros do Conselho Municipal de Habitação de São Paulo, instituído pela Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 57.053, de 13 de junho de 2016, com as modificações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
V -
h)
Titular: Uraniê Sacramento Cruz;
Suplente: Sheila Cristiane Santos Nobre;
XIII -
Titular: Cibele Gama Monteverde;
Suplente: Patrícia Barboza da Silva;

.....” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de janeiro de 2018, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

FERNANDO BARRANCOS CHUCRE, Secretário Municipal de Habitação

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

BRUNO COVAS, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 8 de janeiro de 2018.

RAZÕES DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 111/11

OFÍCIO ATL Nº 04, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

REF. OF SGP-23 Nº 1916/2017

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 111/11, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Virada do Lixo, a ser realizada anualmente no segundo sábado do mês de setembro com duração de 24h.

Embora reconhecendo o mérito da proposta, que visa mobilizar todos os setores da sociedade diante do tema, a medida não comporta a pretendida sanção pelos motivos a seguir expostos.

Inicialmente cumpre esclarecer que as ações relacionadas à temática do texto aprovado já vêm sendo desenvolvidas pela Secretária Municipal do Verde e Meio Ambiente por meio da re-

alização da Virada Sustentável, movimento de mobilização para a sustentabilidade que aborda de forma ampla todas as frentes relacionadas à produção e descarte de resíduos sólidos no Município de São Paulo, no bojo da implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável integrantes da Agenda 2030.

Ademais, esse tema está abrangido pela Política Municipal de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 15.967, de 24 de janeiro de 2014, que deu origem ao Plano de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos, implementado pelo Decreto nº 57.991, de 2 de abril de 2014, bem como ao Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social em Resíduos Sólidos do Município de São Paulo, aprovado pelo Decreto 55.747, de 3 de dezembro de 2014.

Por outro lado, esta gestão implantou a operação denominada São Paulo Cidade Linda, um mutirão de serviços regular e contínuo coordenado pela Secretaria das Prefeituras Regionais. Todas as semanas, em uma determinada região da Cidade previamente determinada, há o trabalho integrado das áreas de limpeza urbana, segurança pública, assistência social, prestadores de serviços e de empresas parceiras, incentivando o recolhimento, guarda, destinação e reciclagem de materiais inservíveis e/ou descartáveis.

Nesse contexto, o evento alvitrado pela propositura constituiria medida isolada e apartada de todas as iniciativas e ações já existentes e em pleno desenvolvimento, conforme explicitado.

Considerando, portanto, a natureza permanente e essencial dos serviços contemplados na louável propositura, bem como o seu aspecto pedagógico e de conscientização a demandar contínua ação por parte do Poder Público e dos demais setores da sociedade envolvidos, não se pode restringi-los a uma única data anual.

Demonstradas, pois, as circunstâncias que me conduzem a vetar o projeto de lei aprovado, o que ora faço com fulcro no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolo o assunto ao reexame dessa Egrégia Câmara.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

JOÃO DORIA, Prefeito
Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MILTON LEITE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CASA CIVIL

PORTARIA 10, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 - NARA NEMOTO, RF 721.525.8, vínculo 1, a pedido, e a partir de 14/12/2017, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4620.

2 - CLAUDIA APARECIDA RAMALHO, RF 678.996.0, vínculo 1, a pedido, e a partir de 26/12/2017, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5092.

3 - ROBERTA SORIANO, RF 752.903.1, vínculo 1, a pedido, e a partir de 01/01/2018, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5055.

4 - SORAIA APARECIDA CRUGE MORALES SENA, RF 728.610.4, vínculo 1, a partir de 12/12/2017, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4793.

5 - MARCIA COELHO DE SOUZA, RF 676.727.3, vínculo 1, a pedido, e a partir de 30/12/2017, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4946.

6 - FABIANA LEMES DA SILVA, RF 693.325.4, vínculo 2, a pedido, e a partir de 22/12/2017, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Almirante Sylvio Heck, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3964.

7 - HERICA LINERHTE DE OLIVEIRA, RF 788.991.7, vínculo 1, a pedido, e a partir de 01/01/2018, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Professora Ana Maria Alves Benetti, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3898.

8 - ALECSANDRA GARCIA SANTOS, RF 724.556.4, vínculo 2, a pedido, e a partir de 01/01/2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Jardim Veronia, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16919.

9 - CAMILA CORNETA DE LARA, RF 734.614.0, vínculo 1, a pedido, e a partir de 01/01/2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Luiz Gonzaga do Nascimento Junior, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16942.

10 - DCARLA DE MAGALHÃES QUEIROZ, RF 737.707.0, vínculo 2, a pedido, e a partir de 01/01/2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Mario Caldana, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16952.

11 - ELIANE SOUZA DA SILVA, RF 770.647.2, vínculo 1, a pedido, e a partir de 01/01/2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Armando Crídey Righetti, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4842.

12 - JAQUELINE DE OLIVEIRA REOLO, RF 771.529.3, vínculo 1, a pedido, e a partir de 01/01/2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Forte dos Reis Magos, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 17133.

13 - PASCOALINA BONFIM BORGES, RF 668.436.0, vínculo 2, a pedido, e a partir de 01/01/2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Madre Maria Imilda do Santíssimo Sacramento, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3741.

14 - SHIRLEY NOGUEIRA DOS SANTOS TEBALDI, RF 591.080.3, vínculo 3, a pedido, e a partir de 01/01/2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Anhanguera, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7697.

15 - SORAYA VIANA PORTO, RF 782.200.6, vínculo 1, a pedido, e a partir de 01/01/2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF General Othello Franco, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4886.

16 - VALINE GONÇALVES NAKAMA, RF 812.437.0, vínculo 1, a pedido, e a partir de 01/01/2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Jardim Imperador, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8648.

17 - VERA LUCIA MEDEIROS, RF 723.962.9, vínculo 1, a pedido, e a partir de 01/01/2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Doutor José Augusto César, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7083.

18 - ELAINE ARAUJO ONDEI, RF 745.325.6, vínculo 1, a partir de 07/12/2017, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Clovis Bevilacqua, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8680.

19 - CLAUDIRENE DE OLIVEIRA SANTOS, RF 675.861.4, vínculo 1, a pedido, e a partir de 08/01/2018, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura - COAD, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5813.

20 - ELISABETE DA COSTA MATOS, RF 782.957.4, vínculo 1, a partir de 01/01/2018, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Professor Roberto Plínio Colacioppo, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4232.

21 - DAYSE DE LIMA ROCHA, RF 781.392.9, vínculo 1, a partir de 01/01/2018, do cargo de Secretário de Escola, do CEU EMEF Alto Alegre, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3866.

22 - FABIO FADEL JOSE, RF 827.606.4, vínculo 1, a partir de 01/01/2018, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Professora Virgínia Loris Zeitounian Camargo, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3902.

23 - CARMEM LUCIA DA SILVA GARUTTI, RF 687.448.7, vínculo 2, a partir de 01/01/2018, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Antonio Carlos de Andrada e Silva, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4024.

24 - ELAINE APARECIDA RODRIGUES, RF 730.143.0, vínculo 1, a partir de 01/01/2018, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Neuz Avelino da Silva Melo, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4124.

25 - LEIDLaura FEITOSA SILVA, RF 781.647.2, vínculo 1, a partir de 01/01/2018, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Parque Boa Esperança II, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3892.

26 - ADRIANA MOURA MATTOS DA SILVA, RF 837.843.6, vínculo 1, a pedido, e a partir de 08/01/2018, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, da Assessoria Jurídica - AJ, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6726.

CASA CIVIL, aos 8 de janeiro de 2018

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

PORTARIA 11, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

1 - ULISSES MACIEL PEIXOTO MENDONÇA, RF 838.499.1, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Diretor, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (vaga 13402).

2 - MARCOS CORRÊA GALHEGO, RF 754.158.9, a pedido, e a partir de 19/12/2017, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Divisão Técnica Sul 1, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (vaga 3130).

CASA CIVIL, aos 8 de janeiro de 2018

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

PORTARIA 12, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

Exonerar a senhora CLAUDIA ARAUJO DA SILVA, RF 726.239.6, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (vaga 2789).

CASA CIVIL, aos 8 de janeiro de 2018

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

PORTARIA 13, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ANGELITA SOUZA MARCHI DA ROCHA, RF 812.363.2, do cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-15, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 57.959/17 (vaga 1632).

CASA CIVIL, aos 8 de janeiro de 2018

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2017-0.174.605-7 - Renato Sampaio RF. 733.529.600 - Aplicação Direta de Penalidade - Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, bem como as manifestações de fls.56/66 e fls.70/71, as quais acolho em suas próprias razões e fundamentos, **DETERMINO**, com fulcro no disposto no artigo 93, § 3º, inciso I da Lei nº 13.530/03, a **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE** em face do servidor **RENATO SAMPAIO RF. 733.529.600**, nos termos do artigo 100 e seguintes, por infração ao artigo 7º, inciso V e X c.c. artigo 15, artigo 16, inciso II, todos da referida Lei.

2016-0.173.671-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Irregularidade funcional - Advogado: Franco Mautone Júnior - OAB/SP nº 214.728 - À vista dos elementos de convicção constantes do presente, notadamente a manifestação exarada às fls.303/304, que acolho como razão de decidir e com base no artigo 162, da Lei nº 13.530/03, **DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO FEITO** para que se aguarde o julgamento na esfera criminal.

2016-0.198.084-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Irregularidade funcional - Advogado: Otávio Welinton Ferreira da Cruz - OAB/SP nº 348.354 - À vista dos elementos de convicção constantes do presente, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana e pela Chefia de Gabinete, que acolho como razão de decidir e com base no artigo 84, inciso III e artigo 125, ambos da Lei nº 13.530/03, **APLICO** a pena de **SUSPENSÃO DE 61 (sessenta e um) dias** ao servidor **WAGNER GRAMULHA DIAS RF. 674.457.5**, por infração ao disposto nos arts. 7º, incisos XI e XII, c.c. art. 15 e art. 16, inciso III todos da Lei nº 13.530/2003.

2017-0.174.598-0 - Carlos Alberto Previato RF. 653.873.8 - Irregularidade Funcional - Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, bem como as manifestações de fls.49/57 e fls.61/62, as quais acolho em suas próprias razões e fundamentos, **DETERMINO**, com fulcro no disposto no artigo 93, § 3º, inciso I da Lei nº 13.530/03, a **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE** em face do servidor **CARLOS ALBERTO PREVIAATO RF.653.873.8**, nos termos do artigo 100 e seguintes, por infração ao artigo 7º, inciso V c.c. artigos 15 e 16, inciso II, artigo 18, inciso XV, todos da referida Lei.

2016-0.225.255-2 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Irregularidade funcional - Advogado: Samara Braganti Rodella - OAB/SP nº 224.341 - À vista dos elementos de convicção constantes do presente, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana e pela Chefia de Gabinete, que acolho como razão de decidir e com base no artigo 84, inciso III e artigo 125, ambos da Lei nº 13.530/03, **APLICO** a pena de **SUSPENSÃO DE 90 (noventa) dias** ao servidor **FÁBIO MENEZES PEREIRA - RF. 732.848.6**, por infração ao disposto nos arts. 7º, incisos XI e XII, c.c. art. 15 e art. 16, inciso III todos da Lei nº 13.530/2003.

2017-0.140.753-8 - Luciano França Cortesi - RF. 709.309.8 - Irregularidade funcional - aplicação direta de penalidade - Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, bem como as manifestações de fls.62/64 e fls.69/70, as quais acolho em suas próprias razões e fundamentos, **DETERMINO**, com fulcro no disposto no artigo 93, § 3º, inciso I da Lei nº 13.530/03, a **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE** em face do servidor **LUCIANO FRANÇA CORTESI RF. 709.309.8**, nos termos do artigo 100 e seguintes, por infração ao artigo 7º, inciso XI c.c. artigo 15, artigo 16, inciso I, todos da referida Lei.

2017-.187.997-9 - Claudine Ferreira da Silva RF. 839.110.6 - Apuração Preliminar - irregularidade funcional - Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, bem como a manifestação de fls.51/52, a qual acolho em suas próprias razões e fundamentos, **DETERMINO**, com fulcro no disposto no artigo 80, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, o **ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO PRELIMINAR** em face do Sr. **CLAUDINE FERREIRA DA SILVA**, nos termos do artigo 102, inciso II do referido decreto.

2017-0.125.171-6 - Rosemary Ferreira Rodrigues - RF: 843.966.4 - Proposta de Instauração de Procedimento Especial de Exoneração no Estágio Probatório - À vista dos elementos de convicção constantes do processo nº 2017-0.125.171-6, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho **DETERMINO** com base no artigo 84, inciso I, alínea b, da Lei nº 13.530/03, a **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECIAL DE EXONERAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO**, contra a servidora **ROSEMARY FERREIRA RODRIGUES - RF: 843.966.4**, com fulcro no artigo 11 da Lei nº 8989/1979 e artigo 132, incisos VI, VII e VIII da Lei nº 13530/2003, e por infração ao artigo 7º, incisos XI e XII c.c. artigos 15, 16 III e artigo 19, inciso I, todos da Lei 13.530/03.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

À vista do e-mail de 08/01/2018, **AUTORIZO** o deslocamento da Viatura Logan EXPR 16M, Prefixo Rádio N 4038, Placas FOD 2282, Prefixo GC 2280-1, Unidade IR/JT ao Município de Indaiatuba - São Paulo, no dia **09 de janeiro de 2018**, com a guarnição composta pelos seguintes servidores:
CR Katia Cilene Medaglia - Inspetora de Divisão - RF. 581.773.1

SI Sandra Maria Lemos Leite - RF. 580.355.1 - Dist. 1299
CE Nirley Alexandre de Souza - RF 709.473.6 - Dist. 6563
6029.2017/0000953-7 - SMSU E PR VILA MARIANA - Proposta de Transferência de Bens Patrimoniais Móveis - À Vista dos elementos contidos no presente, e nos termos dos artigos